



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AOS DECRETOS Nº 388 e 389
APROVA CARTA CONSTITUTIVA DEFINITIVA

2022/2025
29 DE SETEMBRO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela Douta Comissão competente, dando parecer favorável à concessão, cujo os processos, constante nos Decretos individuais, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 16 de setembro de 2023 no Or.: de São Paulo – SP,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Carta Constitutiva Definitiva da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.:

Ord.	Proc. Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
001º	2654	PILARES DA TERRA	864	389	SÃO PAULO
002º	2742	SARASTRO	881	388	SÃO PAULO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 29 (vinte nove) dias do mês de setembro de 2023 da E.: V.:


WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: lInt.:


JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre